



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 23/09

**Processo Administrativo n.º 08/10/38694**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Modalidade:** Convite n.º 98/08

**Carta Contrato n.º 43/08**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PÓS DADOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 04/11/09.

### **SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento), nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado de fls. 143/144.

### **TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 12.520,80 (doze mil, quinhentos e vinte reais, oitenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs: 06120.04128200241880086.060086.0101100000.339039, conforme fls. 153 e 153-A..

## **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de novembro de 2009.

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**PÓS DADOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

Representante Legal: Pedro Luiz Gomes

RG n.º 13.877.533

CPF n.º 054.647.468-38